ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nº 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141 de 02 de setembro de 1.991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1.993 e nº 207 de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de Novembro de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário